



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3354/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.321/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2022 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de abril de 2022 a Professora de Educação Básica II - PEB II, **SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA**, portadora da CTPS nº 0046510- - Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 02 (duas) horas /aulas junto a "EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de abril de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3357/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3237/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3237/2021, de 28 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3358/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005 tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Suelen Lanza	41.456.504-6	1º Lugar	Enfermeira	32	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 4

reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3359/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

**EXONERA SERVIDORA
PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 05 de abril de 2022 a funcionária pública municipal **SANDRA APARECIDA VILELA SILVEIRA**, portadora da CTPS nº. 0003058 - Série 00012- SP., ocupante do cargo de Escrivã, nomeada através da Portaria nº. 1.848/12, de 13 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.1.848/12, de 13 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3356/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

**EXONERA SERVIDORA
PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68

da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de abril de 2022 a funcionária pública municipal **SUELEN LANZA**, portadora da CTPS nº. 0086954 - Série 00279- SP., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº. 1.821/11, de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.1.821/11, de 07 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL N.º 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 - PROCESSO N.º 20/2022

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços visando à aquisição de materiais químicos e de manutenção, para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Pirangi/SP, conforme segue: Idra Distribuidora de Ferramentas EPI e Hidraulico Ltda, itens: 01, 02, 10, 18, 20, 35, 38, 39 e 48; Suprema Tecnologia Analitica Ltda, Itens: 04, 06, 09, 11, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 45, 46, 49 e 51; M.F Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli, Item: 19; NE Comercio de Tampas Eireli, Item: 44; Belgiquimica Produtos Quimicos, Item: 52. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 07/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 4

EDITAL N.º 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 19/2022

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de produtos de limpeza e higiene, para a Cozinha Piloto Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo, conforme segue: Contrata Comercio de Produtos em geral Ltda, Itens: 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 27, 31, 32, 39 e 40; RHC Produtos e Serviços Ltda, Itens: 07, 19, 20, 26, 28, 30, 42 e 45; Leão & Kourani Serviços, Assessoria e Consultoria Especializada Ltda, Itens: 16, 17 e 18. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 06/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2022 DE 01/04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Perito Web Ltda ME

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa, a contratação de empresa de natureza jurídica, para realizar o serviço de perícia técnica, nos documentos apresentados que compõem o Processo Administrativo 01/2021, bem como acesso aos sistemas referenciados no respectivo Processo e também no software utilizado à época, e, também acesso a todos os computadores que fazem parte do Departamento de Lançadoria. Devendo após a conclusão dos serviços apresentar relatório detalhado, manifestando-se de forma clara se ocorreu os fatos imputados no respectivo Processo Administrativo.

Vigência: 04/04/2022 à 02/06/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) a ser pago conforme apresentação do documento fiscal e atestados pelos setores competentes.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Eduardo Carlos Seraphim – Sócio Proprietário